



PORTARIA N.278/2023/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 23/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 24/03/23 ano XVIII, edição nº 4.200 pag. 2094-092.

Assinatura/Coincisa

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 057/2023 – SMASH, do dia 21 de março de 2023, exarado pela Sra. Sara Silva Trindade de Medeiros, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de março de 2023, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Canabrava do Norte-MT, passando a vigorar a seguinte composição devidamente indicada pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente.

I - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;

a) **TITULAR:** Zelina Nogueira Glória

CPF: 028.000.561-00

RG: 2029417-4 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Guilhermina Abreu Neiva Benites

CPF: 495.501.791-68

RG: 0399858 -4 SSP/MT

II-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS;

a) **TITULAR:** Acrisio Luiz dos Reis

CPF: 019.801.388 -42

RG: 6040757-8 SSP/SP

b) **SUPLENTE:** Luana Rodrigues da Cunha

CPF: 046.817.431-19

RG: 2388194-1 SSP/MT

Team



III-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;

a) **TITULAR:** Margarete Silva Trindade Quintero

CPF: 970.588.741 -15

RG: 655.1594 SSP/GO

b) **SUPLENTE:** Heloiza Dias Glória

CPF: 832.442.471-78

RG: 368999 SSP/MT

**III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**

a) **TITULAR:** Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621-08

RG: 2183294-3 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Diomara Neves de Souza

CPF: 046.660.991-40

RG: 2100517-6 SSP/MT

**V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO;**

a) **TITULAR:** Maria Aparecida dos Reis Tavares

CPF: 938.656.271-53

RG: 174.835-2 SSP/GO

b) **SUPLENTE:** Wilton Santos de Sousa

CPF: 890.276.801-59

RG: 1322308-9 SSP/MT

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

a) **TITULAR:** Gleison Moraes Vida

CPF: 031.109.711-19

RG: 1666752-2 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Paula Nerys da Luz

CPF: 022.088.251-94

RG: 19465300 SSP/MT

**VII -REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

a) **TITULAR:** Glaucia Maria de Resende

CPF: 362.573.381-15

RG: 525512 SSP/MT



b) **SUPLENTE:** Virgília Dias de Campos Brunetta
CPF: 950.339.981-53
RG: 1474216-0 SSP/MT

VIII-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS;

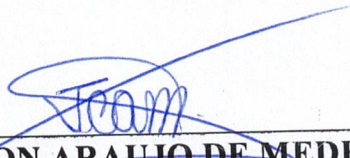
a) **TITULAR:** Vanessa Lucas Pereira Santos
CPF: 012.809.591-18
RG: 1764741-0 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Helena Maria da Silva Barbosa
CPF: 009.036.111-30
RG: 10821378 SSP/MT

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Memorando nº: 057/2023 – SMASH

Canabrava do Norte-MT, 21 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação de Portaria

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar os dados necessários para que seja feito e publicado uma portaria, referente a prorrogação do mandato da atual diretoria e membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Canabrava do Norte – MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei 777/2017, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o mandato da atual diretoria e dos membros do CMAS – Canabrava do Norte por 15 (quinze) dias, a partir de 20 (vinte) de março de 2023;

Art.2º - Os efeitos desta resolução serão retroativos a contar de 20 (vinte) de março de 2023.

Sendo o que tenho para o momento, na certeza de ser atendida, desde já, agradeço e elevo votos de estimas e considerações.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação.
Nº Portaria 034/2021

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 006/2023**

ATO REVOGATÓRIO N. 006/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 008/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I – HENRIQUE PEREIRA LIMA, portador da matrícula funcional n. 2355, ocupante do cargo de Superintendente de Governança e Gestão Estratégica- SUGOG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, no valor de R\$1.500,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 22 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 007/2023**

EDITALCOMPLEMENTAR N. 007/2023

“DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de professores, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DIVULGAR** o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2023 para contratação temporária de professores com Licenciatura Plena em Pedagogia.

Nº	Relação de inscritos	Área de Formação	Pontuação obtida	Resultado
01	Alessandra A. da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,50	Aprovada para contrato imediato
02	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,00	Aprovada para contrato imediato
03	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,50	Aprovada para contrato imediato
04	Maria Geny R. Brito	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Aprovada para contrato imediato
05	Cleimom F. de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Aprovada para contrato imediato
06	Maria Euselia V. da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	9,50	Aprovada para contrato imediato
07	Rosimere A. de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	6,75	Classificada para CR - cadastro reserva
08	Cristiana Sousa de J. Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia	5,25	Classificada para CR - cadastro reserva
09	Maria José M. de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,75	Classificada para CR - cadastro reserva
10	Gislaine Trindade V. Metke	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,00	Classificada para CR - cadastro reserva
11	Jaqueline G. Regis	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,00	Classificada para CR - cadastro reserva
12	Jaciylene Pereira S. Nascimento	Licenciatura Plena em Pedagogia	1,25	Classificada para CR - cadastro reserva
13	Sueli Rodrigues Correia	Licenciatura Plena em Pedagogia	0,00	Classificada para CR - cadastro reserva

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 24 de março de 2023.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.278/2023/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N.278/2023/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 057/2023 – SMASH, do dia 21 de março de 2023, exarado pela Sra. Sara Silva Trindade de Medeiros, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH,

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de março de 2023, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Canabrava do Norte-MT, passando a vigorar a seguinte composição devidamente indicada pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente.

I - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

a) **TITULAR:** Zelina Nogueira Glória

CPF: 028.000.561-00

RG: 2029417-4 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Guilhermina Abreu Neiva Benites

CPF: 495.501.791-68

RG: 0399858 -4 SSP/MT

II-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS;

a) **TITULAR:** Acrisio Luiz dos Reis

CPF: 019.801.388 -42

RG: 6040757-8 SSP/SP

b) **SUPLENTE:** Luana Rodrigues da Cunha

CPF: 046.817.431-19

RG: 2388194-1 SSP/MT

III-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;

a) **TITULAR:** Margarete Silva Trindade Quintero

CPF: 970.588.741 -15

RG: 655.1594 SSP/GO

b) **SUPLENTE:** Heloiza Dias Glória

CPF: 832.442.471-78

RG: 368999 SSP/MT

IIII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

a) **TITULAR:** Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621-08

RG: 2183294-3 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Diomara Neves de Souza

CPF: 046.660.991-40

RG: 2100517-6 SSP/MT

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO;

a) **TITULAR:** Maria Aparecida dos Reis Tavares

CPF: 938.656.271-53

RG: 174.835-2 SSP/GO

b) **SUPLENTE:** Wilton Santos de Sousa

CPF: 890.276.801-59

RG: 1322308-9 SSP/MT

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

a) **TITULAR:** Gleison Moraes Vida

CPF: 031.109.711-19

RG: 1666752-2 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Paula Nerys da Luz

CPF: 022.088.251-94

RG: 19465300 SSP/MT

VII -REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) **TITULAR:** Glaucia Maria de Resende

CPF: 362.573.381-15

RG: 525512 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Virgília Dias de Campos Brunetta

CPF: 950.339.981-53

RG: 1474216-0 SSP/MT

VIII-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS;

a) **TITULAR:** Vanessa Lucas Pereira Santos

CPF: 012.809.591-18

RG: 1764741-0 SSP/MT

b) **SUPLENTE:** Helena Maria da Silva Barbosa

CPF: 009.036.111-30

RG: 10821378 SSP/MT

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 219/2023

Portaria nº 219/2023

De 20 de março de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Oswaldir Pereira Martins**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, Matrícula nº 1509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 20 de março de 2023 a 17 de junho de 2023;

Relativo ao quinquênio de 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 20 de março de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 001-2023

O prefeito Municipal de Canarana, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições e com base no Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, sumula 473 do STF, resolve **REVOGAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário para atender a secretaria de Desenvolvimento Socioeconomico e Turístico do Município de Canarana conforme termo de convenio nº 2442/2022 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico – SEDEC de acordo com os anexos do Edital, por razões de interesse publico devidamente Justificados e anexados ao processo licitatório e pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, **REVOGA-SE**, pois, o **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, bem como, que seja publicado o aviso de